

Lei permite à criança ou adolescente sem chances de ser adotado ter um padrinho que o visite, leve para passeios de férias e acompanhe seus estudos

Apadrinhamento afetivo é alternativa à adoção

UMA AÇÃO ALTERNATIVA para beneficiar crianças abrigadas que têm chance de adoção remota ou famílias em situação de risco é o apadrinhamento afetivo. No lançamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Políticas de Adoção e da Convivência Familiar e Comunitária, em 13 de junho, foi destacado esse modelo de ação, criado em algumas varas de Infância do país e muitas vezes mantido em parceria com grupos de apoio à adoção e o Ministério Público.

O apadrinhamento afetivo é direcionado a crianças maiores de 5 anos (ou de 7 em algumas instituições), com irmãos ou que tenham algum tipo de deficiência. Outro alvo são crianças retiradas de famílias em situação de risco e que aguardam no abrigo a decisão

da Justiça. Muitas não recebem a visita de nenhum familiar.

As regras do apadrinhamento afetivo variam conforme a vara de Infância e instituições que as aplicam, mas a ideia básica é proporcionar à criança uma referência afetiva fora do abrigo em que vive. O padrinho ou madrinha é alguém que se compromete a visitar e passar os fins de semana, feriados e férias com a criança, além de acompanhar seus estudos, ir a festas escolares importantes e apoiar seus projetos de vida.

A disponibilidade afetiva do padrinho é avaliada em entrevistas com equipes de psicólogos, assistentes sociais e pedagogos. Há também a possibilidade de visitas domiciliares. Podem ser candidatos pessoas maiores de 18 anos, mas algumas instituições exi-

gem diferença de 16 anos entre a criança e o padrinho ou madrinha. Outra exigência que pode surgir para o candidato é a de não estar cadastrado no Juizado da Infância e da Juventude para adoção.

O Núcleo de Apadrinhamento Estrela Guia (Naeg), da 2ª Vara da Infância e da Juventude de Pernambuco, por exemplo, ressalta que o apadrinhamento não é guarda ou tutela, mas nada impede que se transforme em adoção se os padrinhos desejarem. O Naeg também trabalha com o apadrinhamento financeiro, que visa custear cursos profissionalizantes, estágios, escola ou reforço escolar e atividades esportivas, entre outras. Pode ser feito por pessoas ou instituições apadrinhando crianças e adolescentes ou abrigos.

Senadores defendem avanços na legislação

Foi dos senadores Aécio Neves (PSDB-MG) e Lindbergh Farias (PT-RJ) a iniciativa do lançamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Políticas de Adoção e da Convivência Familiar e Comunitária, também encabeçada pelos deputados Gabriel Chilita (PMDB-SP), Alessandro Molon (PT-RJ) e Reguffe (PDT-DF).

Segundo Aécio, a intenção da frente é chamar a atenção da sociedade para a situação das mais de 30 mil crianças que hoje vivem em abrigos, segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

– Hoje, somente 4 mil crianças estão em condições de serem adotadas. É preciso que haja avanços legislativos para complementar a Lei de Adoção, aprovada em 2009, e diminuir a burocracia que impede que sejam desfeitos os vínculos familiares de tantas crianças, permitindo assim a adoção – disse Aécio.

Lindbergh afirmou ser importante mobilizar a sociedade para a adoção de crianças maiores de 5 anos e apontou a realização de campanhas publicitárias com esse enfoque como uma iniciativa a ser perseguida.

O senador abordou a questão da licença-maternidade para pais adotivos.

– Pode ser que uma criança de 10 anos que acaba de ser adotada e precisa se adaptar à nova família precise tanto de atenção como um bebê. Por isso, é importante rever a licença-maternidade para pais adotivos, que hoje vai diminuindo de acordo com a idade da criança adotada – observou.

Convidado para dar maior visibilidade ao tema junto à sociedade, o padre Fábio de Melo disse que a mobilização no Congresso é essencial para provocar uma mudança na legislação e uma reflexão naqueles que pensam em adotar.

Melhor atuação da Justiça e mudança de mentalidade

A procuradora Sandra Lia Simón, do Conselho Nacional do Ministério Público, disse que é importante melhorar a atuação do MP nos processos de adoção, mas ressaltou que menos exigências dos pais para adotar tornariam o processo mais rápido.

O juiz Nicolau Lupianhes Neto, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), afirmou que muitas demoras em processos de adoção ocorrem porque o perfil quase sempre exigido para as crianças é de meninas recém-nascidas, brancas e sem irmãos.

– São necessárias ações pedagógicas para mudar esse perfil. Outro aspecto importante são as condições de trabalho dos juízes de Infância, cujas varas nem sempre têm funcionários especializados e suficientes para dar seguimento aos processos de adoção – afirmou.

Bárbara Toledo, presidente da Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção, diz que “crianças maiores de cinco anos ou com deficiência são adoções necessárias”.

– Hoje somente 20% dos cadastrados para adotar estão interessados em crianças maiores de três anos – acrescentou.

Serviço público acolhe mãe que optar por não criar o filho

No lançamento da frente parlamentar, o juiz Fabiano Moura, coordenador da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça da Paraíba, chamou a atenção para a situação de mães que querem dar seus filhos para adoção.

– Muitas mulheres desesperadas que abandonam crianças em lixeiras ou nas ruas precisam saber que é totalmente legal procurar os serviços públicos para manifestar o interesse de entregar seus filhos para adoção – disse o juiz.

Bárbara Toledo, presidente da Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção (Angaad), destacou o trabalho promovido pelas entidades associadas para que a criança não seja considerada como propriedade da família biológica.

No Brasil, pelo artigo 166 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é possível colocar uma criança para

adoção logo após o parto sem incorrer em crime nem em qualquer outro tipo de responsabilidade civil ou criminal.

A Câmara dos Deputados discutiu, com o PL 3.220/08, a possibilidade de essa entrega poder ser feita aos profissionais da saúde, no ambiente hospitalar, e com anonimato da mãe, para permitir à mulher que não queira ser identificada assistência médica, social e psicológica no pré-natal, durante e após o parto.

No entanto, os debates demonstraram que o “parto anônimo” esbarra em problemas como a entrega da criança ocorrer sem assistência do sistema de proteção do Conselho Tutelar, e no fato de que conhecer a origem biológica pode ser importante para a pessoa em casos de doenças genéticas e até para evitar casamentos de caráter incestuoso.

Saiba mais

Núcleo de Apadrinhamento Estrela Guia (Naeg)

Rua Dr. João Fernandes Vieira, 405 – Centro Integrado da Criança e do Adolescente – Boa Vista, Recife (PE) – CEP 50050-200 – (81) 3181-5900

Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção (Angaad)

Av. Roberto Silveira, 123, sala 4 – Icarai, Niterói (RJ) – CEP 24230-150 – (21) 2613-2042 e 2622-6968 www.angaad.org.br

Instituto Amigos de Lucas

Rua Moura Azevedo, 448, cj. 13 – São Geraldo, Porto Alegre (RS) – CEP 90230-150 – (51) 3222-3878 e 0800-5419026 www.amigosdelucas.org.br

Projeto Aconchego – grupo de apoio à adoção e ao apadrinhamento afetivo

CLN 106 Bloco A, loja 38 – Brasília (DF) – CEP 70742-510 – (61) 8473-6363 www.projetoaconchego.org.br



CONFIRA A ÍNTEGRA DO ESPECIAL CIDADANIA EM WWW.SENADO.GOV.BR/JORNAL

